

REFERÊNCIA: PROAD N.º 10665/2021.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO/MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Aquisição de solução para virtualização de equipamentos servidores que suportam a infraestrutura computacional deste Tribunal – Autorização para contratação imediata e futura de itens das Atas de Registro de Preços n.º 8/2020 e n.º 08/2021 do Ministério da Economia.

1. De acordo com a Diretoria-Geral;

2. Autorizo a contratação imediata de 01 (uma) unidade do software de gerenciamento de servidores VMware, com suporte e subscrição por instância, pelo período de 3 anos, na modalidade de suporte 24x7 por 12 meses (item 4), junto à empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA., beneficiária da ARP n.º 8/2020 gerenciada pelo Ministério da Economia; bem como de 14 (quatorze) unidades da plataforma empresarial de virtualização e nuvem (Enterprise), com suporte e subscrição por processador, pelo período de 3 anos, na modalidade de suporte 24x7 – Identificação: vMware vSphere 6 ou superior Enterprise Plus for 1 processor + Production Support / Subscription VMware vSphere 6 ou superior Enterprise Plus for 1 processor for 3 years (item 1), perante a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S/A, signatária da ARP n.º 08/2021, também do Ministério da Economia, registros de preços nos quais este Sexto Regional Trabalhista figura como órgão participante, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, e do Decreto n.º 10.024/2019, aplicando-se, ainda, o Decreto n.º 7.892/2013;

3. Autorizo, também, em homenagem aos princípios da celeridade e da economia processuais, a contratação futura do quantitativo do item 3 da ARP n.º 8/2020 (30 unidades de Solução de Gestão da Operação – Saúde, Riscos e Eficiência otimizada com recursos de monitoramento de desempenho e gerenciamento de capacidade, com suporte e subscrição por processador, pelo período de 3 anos, na modalidade de suporte 24x7) e do residual (16 unidades) do item 1 da ARP n.º 08/2021, registrados pelo órgão gerenciador para este Regional, observados os prazos de validade das atas, a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários e demais requisitos legais, inclusive quanto à manutenção da vantagem econômica da contratação;

4. À Secretaria Administrativa, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Recife, 03 de agosto de 2021.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

